

## **ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA**

### **1ª FASE: 19 a 23/07/18**

Alunos somente visualizarão as turmas com reservas de vaga para seu curso + todas as outras sem quaisquer reservas de vagas (caso, por exemplo, de Física Experimental).

### **2ª FASE: 26/07 a 30/07/18**

Alunos visualizarão todas as turmas, mesmo aquelas sem reservas de vagas para o curso.

A PRIORIDADE NA OCUPAÇÃO de vagas de uma dada turma será dos alunos do curso para o qual exista RESERVA DE VAGAS.

Não havendo demanda suficiente dos alunos dos cursos com reserva de vagas, as vagas restantes serão disputadas e, eventualmente, ocupadas pelos alunos dos demais cursos, respeitando-se os critérios previstos nas Normas Acadêmicas.

A decisão de sair de uma turma para a qual o aluno tenha obtido vaga, na 1ª FASE, para tentar vaga em outra turma da mesma disciplina, com reserva de vagas para outro curso, é de INTEIRA RESPONSABILIDADE do aluno.

### **Sobre a aplicação do Art. 45 das Normas Acadêmicas da Graduação – Resolução CEPE 12/07.**

Tanto na 1ª, quanto na 2ª fase de matrícula, a aplicação do Art. 45, que permite a “transformação” de uma disciplina classificada como pré-requisito em co-requisito, será automática para os “alunos prováveis formandos” (conforme definido no Art. 42) que solicitarem a flexibilização de pré-requisitos, desde que o aluno tenha sido reprovado na disciplina pré-requisito, com Nota Final (NF) maior que ou igual a 40 (quarenta) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco pontos percentuais).

### **3ª FASE - AJUSTES DE VAGAS: 03/08/2017**

CRCAs e SRCA fazem ajustes nos números de vagas das disciplinas (com ou sem reserva de vagas), de acordo com as solicitações das coordenações.

### **4ª FASE – AJUSTES PELOS COORDENADORES: 06 a 10/08/2018**

Aberta aos coordenadores, para tratamento de casos especiais. Os coordenadores somente poderão atuar em matrículas e/ou turmas de seu curso.

## **5ª FASE - MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA: 16 a 20/08/2018**

Inclusões de disciplinas, sem quaisquer prioridades (reserva, rendimento, etc.). Os alunos que obtiverem matrículas nesta fase serão considerados ausentes no período anterior à confirmação de matrícula, para efeito de cálculo do percentual mínimo de frequência (75%) exigido como condição para aprovação.

Até a FASE DE MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA, a retirada de disciplinas é denominada EXCLUSÃO.

- EXCLUSÕES não estão sujeitas aos limites impostos pelas Normas Acadêmicas (Art. 87 §2º - Cada disciplina só poderá ser trancada, no máximo, por duas vezes, consecutivas ou não, em se tratando de trancamento parcial).
- Solicitações de EXCLUSÕES, para compatibilização de conflitos de horários com alguma disciplina que se pretenda incluir na Fase de Matrícula Extraordinária, dentre outros, são de inteira responsabilidade do aluno.
- As solicitações de EXCLUSÕES serão processadas em intervalos de 2/2 horas (horas cheias).

## **TRANCAMENTOS**

Encerrado o período de matrículas, a retirada de disciplinas é denominada TRANCAMENTO.

- TRANCAMENTOS parciais estão sujeitos aos limites impostos pelas Normas Acadêmicas (Art. 87 §1º - O requerimento de trancamento parcial não poderá ser feito após transcorridos 25% do total do semestre letivo, fixando-se a data limite em Calendário Escolar. §2º - Cada disciplina só poderá ser trancada, no máximo, por duas vezes, consecutivas ou não, em se tratando de trancamento parcial).

O SIGAA não impede trancamentos/exclusões que envolvam co-requisitos. Casos que forem detectados *a posteriori*, a qualquer momento durante o semestre letivo, ensejarão o trancamento compulsório na disciplina que tenha uma outra como co-requisito e cujo trancamento/exclusão tenha sido solicitada pelo aluno e realizada.

**Prazo para trancamento:** 7 dias para análise pelo coordenador.

Se o coordenador indeferir, o trancamento não pode ser processado.